



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO, ORDINÁRIA E VIRTUAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS TRINTA DO MÊS DE JUNHO E O DIA TRÊS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às nove horas foi aberta a vigésima terceira sessão de julgamento, ordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e do Juiz Convocado Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de gozo de férias. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Participou desta sessão o Excelentíssimo Senhor Juiz Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, convocado para compor quorum e julgar processos aos quais está vinculado. Constatado o quórum regimental, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 2996/2020, do dia 17/06/2020, e publicados no dia 18/06/2020, às fls. 825/829, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir relacionados: **Ordem: 11-Processo Nº ROT-0001041-04.2018.5.19.0006- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Renam Braida Marrache OAB/AL 13.839 B, Advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 4-Processo Nº ROT-0000203-21.2019.5.19.0008- Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Paulo Sanches Campoi, OAB/SP - 60284 e Gleicy Leandro Silva OAB/PE 34.575, advogados da recorrente-reclamada e do recorrente-reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentações orais; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 1-Processo Nº RORSum-0000039-05.2018.5.19.0004- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Hilton Agra de Albuquerque Netto, OAB/AL - 9564, Advogado da recorrida/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 8-Processo Nº ROT-0000658-83.2019.5.19.0008- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Alexandre Lauria Dutra, OAB/SP - 157840, Advogado do recorrente-reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 2-Processo Nº AP-0000159-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

82.2015.5.19.0059- Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem:**
3-Processo Nº AP-0000175-81.2013.5.19.0002- Resultado: por maioria, conhecer do agravo de
petição, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que dele não conhecia, por ausência de
delimitação dos valores impugnados. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder
prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator para análise do mérito. **Ordem:** **5-**
Processo Nº RORSum-0000319-47.2019.5.19.0260- Resultado: por maioria, conhecer e negar
provimento ao recurso, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Alonso Cavalcante de
Albuquerque Filho que divergia apenas para, de ofício, por se tratar de matéria de ordem pública,
excluir da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais pela autora, eis que beneficiária da
justiça gratuita. **Ordem:** **6-Processo Nº AP-0000642-48.2013.5.19.0006- Resultado:** por
unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo, suscitada pelo agravado. No
mérito, negar provimento ao agravo. **Ordem:** **7-Processo Nº RORSum-0000658-**
77.2019.5.19.0010- Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento por falta de quórum
regimental, em razão da manifestação de impedimento do Exmº Sr. Juiz Convocado Alonso
Cavalcante de Albuquerque Filho. **Ordem:** **9-Processo Nº RemNecRO-0000682-**
46.2019.5.19.0062- Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso
para, reformando a sentença de primeiro grau, reduzir a condenação do Município em honorários
advocatícios no importe de 5% do valor da condenação. No mais, mantenho a decisão de primeiro
grau. **Ordem:** **10-Processo Nº AP-0001034-64.2015.5.19.0055- Resultado:** por maioria, conhecer
e negar provimento ao apelo, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Alonso Cavalcante de
Albuquerque Filho que dava provimento ao agravo para que fosse determinada uma nova avaliação
do bem penhorado e consequentemente a anulação do edital de praça. **Ordem:** **12-Processo Nº**
ROT-0000640-71.2019.5.19.0005- Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao
recurso da reclamada. E, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a
reclamada a pagar uma hora de intervalo, não concedido, que tem natureza salarial, nos meses de
setembro a março (períodos de safra), no período de 15.07.2014 até 11.11.2017 (período anterior à
Reforma Trabalhista) e de natureza indenizatória (12.11.2017 até 20.12.2017 - dia anterior à data de
sua saída), acrescido, em ambas situações, do adicional de 50%. Em face da habitualidade, deferir
ainda a repercussão do pagamento desse intervalo, no período em que tinha natureza salarial, sobre o
FGTS + 40%, nas férias simples e proporcionais + 1/3, no 13º salário integral e proporcional, no
aviso prévio, no repouso semanal remunerado. **Ordem:** **13-Processo Nº 0000436-**
18.2019.5.19.0008 (ED)- Resultado: considerando o pedido da Exmª Srª Procuradora do Trabalho
de vista dos autos, constante no Id Nº 1297900, datado de 01/07/2020; por unanimidade, conceder
vista à representante do Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer circunstanciado.
Ordem: **14-Processo Nº 0001031-53.2010.5.19.0001 (ED)- Resultado:** por unanimidade, não
conhecer dos embargos, por ausência de pressuposto recursal. **Ordem:** **15-Processo Nº 0001548-**
91.2018.5.19.0061 (ED)- Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem:**
16-Processo Nº 0001661-45.2018.5.19.0061 (ED)- Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar
os embargos. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e nove
minutos do dia três de julho de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada
por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela
Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer
Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**